

membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Tatiane Paixão/ SEGOV; 2. Claudio/SEFAZ; 3. Ana Paula/ SMED; 4. Ana Batista/ SEMOB; 5. Sheilla e Luciana/ SPMJ; 6. Mateus/ Hora da Criança; 7. Brisa/ IBCM; 8. Gildásio e Cintia Santos/ACOPAMEC; 9. Edileusa/Conselheira 10. Sarita/FJS; 11. Leu Brasil /União Santa Cruz, 12. Gustavo/SEGOV; 13. Adriana/SEMPRE; 14. Eliene/ SMS, 15. Michele e José Gilmar /Associação ballet Esperança, Tatiane (SEGOV) Justificou a ausência dos conselheiros Renildo/IBCM e Ailton/AEEC, conforme lista de presença e com pauta única:1-Apresentação das instituições habilitadas e desabilitadas para análise da comissão edital CMDCA/ MPT; Tatiane (SEGOV) deu início agradecendo a todos os membros do colegiado que priorizaram ao chamado da assembleia extraordinária em um momento tão importante e parabenizou o esforço de todos. Em seguida apresentou os representantes da comissão do edital MPT; Tatiane representando o governo; Sheilla representando o governo; Edileusa representando sociedade civil, após apresentação da comissão, foi feita a apresentação em tela das instituições habilitadas e desabilitadas para análise da comissão. Tatiane/ SEGOV, ressaltou também que se alguém tivesse alguma dúvida, poderia perguntar as representantes da comissão, informou ainda, sobre o prazo das instituições entregarem os projetos, que no total foram quase 42 dias de inscrição, na sequência foi lida a seguinte deliberação da comissão: A comissão do edital CMDCA/MPT resolve tornar público os nomes das instituições que apresentaram propostas da chamada 001/2021 Edital CMDCA/MPT através do e-mail:editalcmdcasalvador@hotmail.com, as instituições relacionadas a seguir que atenderam aos requisitos mínimos estabelecidos no edital e terão suas propostas analisadas pela comissão do edital CMDCA/MPT; segue os nomes das instituições:

-Fundação Lar Harmonia; Instituição Família Telêmaco; Instituição Cultural de Educação Técnica da Bahia; Associação Cristã de Amparo Social; Centro Comunitário João Paulo II; Instituto Maria Quitéria; Instituto Beneficente Conceição Macedo-IBCM; Hora da Criança; Organização de Auxílio Fraternal; Instituição Rede Cidadã; Associação Dom Bosco; Santa Casa de Misericórdia da Bahia; Associação Creche Escola Comunitária-MG; Instituto Social de Proteção e Apoio as Crianças e Adolescentes-ISPACA; Associação Mulheres Notáveis-AMN; Associação Comunitária dos Direitos de Cidadania e Proteção Humana do Estado da Bahia; Associação Beneficente Irmã Romana; Associação Dunamis Team; AESOS-Associação Educacional Sons no Silêncio; Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidadania MUS-BRASIL; Associação Clube de Mães Criança Esperança de Santo Inácio; Projeto Patrulha do Bem; Ministério Com Paixão; Associação Ideologia Calabar; Projeto Social e Cultural Resgaty-PSCR; Associação Mulheres Unidas do Beiru-AMUNIB; Centro Espirita Jorge Olímpio; Ministério de Adoração Profética Internacional; Associação Arte Sem Fronteiras; Associação Terziarias Franciscanas; Associação Cultural Esperança; Escola Nossa Senhora das Graças; Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Esmeraldinha; Associação Comvida; ACL8. As instituições citadas acima, que entregaram as propostas e que estão sendo analisadas pela comissão, a seguir, foram apresentadas as instituições desabilitadas por não atenderem os requisitos iniciais previstos no edital que são: Instituição Alimentando Vidas; Associação de Internacional de Capoeira os Bambas do Sol Nascente de Salvador; Instituto de Preservação a Praticas Esportivas; Associação Comissão de Defesa dos direitos Humanos de Cairu-BA; Clube de Mães Creche e Escola Comunitária Renascer; Associação Beneficente Creche Escola Aprendendo Aprender; Fundação Cidade Mãe; Associação Beneficente Creche Escola e Ensino e Arte-ABEAC; Associação Carnavalesca Swuing do Pelô; Associação Das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão; Associação Cultural Desportiva de Capoeira e Arte Leão da Tribo de Judá; Manassés; Associação União Santa Cruz; Lar Fabiano de Cristo - Casa de Eugenia; Associação de Promoção Humana a Caminho da Luz; Associação Povo Brasil; Sociedade Beneficente e Esportiva Plataformense; Associação Beneficente Cultural Ugo Meregalli ;Após apresentação das instituições desabilitadas Tatiane (SEGOV) comunicou que foi verificada a possibilidade de abrir consenso com a comissão para oportunizar as instituições que fizeram a entrega das propostas fora do prazo; porém a orientação foi que desse sequência as formalidades previstas no edital, foi realizado também uma consulta de um pleito da sociedade civil que requereu junto ao Ministério Público do Trabalho, autenticação dos documentos das instituições que não são cadastradas no MPT, junto a procuradora que acompanha o edital, a referida, informou que as instituições que não são cadastradas podem comparecer ao MPT, com os documentos originais e cópias e assim se cadastrarem sem custos cartoriais para fazerem autenticação dos documentos. Divulgadas as listas Leu Brasil (União Santa Cruz), solicitou a Tatiane (SEGOV) que lhe informasse a quantidade de instituições habilitadas e desabilitadas, Tatiane (SEGOV) respondeu que no total foram 54 instituições, sendo que 36 habilitadas para análise da comissão e 18 desabilitadas, esclarecendo ainda que algumas instituições não estão nesta lista, porque enviaram as propostas para e-mail diverso do previsto no edital, em razão de que o CMDCA possui vários endereço eletrônico, e que mesmo tendo enviado dentro do prazo, descumpriram normas editalícias, logo a comissão não recebeu. Após apresentação a decisão da comissão foi aprovada por unanimidade pelo pleno. Ademais Leu Brasil (UNIÃO SANTA CRUZ) indagou ainda se as 36 instituições habilitadas para análise estariam dentro da média para atender a quantidade relacionada a ordem de prefeituras bairro, ou teria que remanejar ou se a comissão vai se posicionar para atender a área de abrangência que não tenha atingido a quantidade mínima de projetos, e se acontecer isso como o pleno irá se comportar? E em relação a haver a possibilidade alcançar, as instituições que entregaram as propostas fora do prazo? Prosseguiu ainda dizendo que iria aguardar as etapas, Tatiane (SEGOV) dá prosseguimento esclarecendo que essa é a linha de ideia da comissão de que todas as instituições que entregaram os projetos fora do prazo, mas que atendem os requisitos previstos no edital, e instituições que pediram o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), podem vir a ser contempladas 28 instituições, Srª. Cristiane perguntou para Tatiane (SEGOV) sobre como ter acesso a lista das instituições habilitadas, que respondeu que seria publicada, Leu Brasil (UNIÃO SANTA CRUZ) frisou novamente sobre a decisão que atendeu o critério do Ministério Público do Trabalho ou consulta com Prefeitura bairro e Conselho Tutelar, deu exemplo: que se na sua área tem um valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) podendo escrever até X projetos com no máximo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), digamos que na sua área apenas um projeto fosse contemplado, esse valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), vai migrar para outra prefeitura bairro? Questionou também que se uma área tivesse um valor maior tendo 4 ou 5 projetos só tenha 15, 20 ou 50mil as instituições habilitadas o que vai acontecer? Vai remanejar para outra prefeitura bairro ou vai tentar ver instituições da própria prefeitura bairro para contemplar o valor restante, disse ainda que concorda com a comissão em questão do prazo, pois prazo tem que ser cumprido, mas que não concorda em tirar um recurso de um determinado projeto que estava disputando em outra prefeitura bairro, acha um equívoco, diz não saber se isso está acontecendo ou qual foi a decisão da comissão, por isso seu questionamento em relação às instituições habilitadas para análise e desabilitas e que

vai aguardar a análise, para ver ponto a ponto a prefeitura bairro para prefeitura bairro, para saber se os recursos foram deslocados de prefeitura bairro para outra, visto que seu entendimento é que teria algo equivocado diante da comissão e do MPT, falou ainda que verificasse se foram respeitados os critérios do MPT, da comissão, Sheilla (SPMJ) representante da comissão respondeu que não pode adiantar as coisas, que a comissão não tinha feito levantamentos por prefeituras bairro, diz ser importante a pergunta de Leu Brasil (UNIÃO SANTA CRUZ) mas salientou que possa ser que as instituições que foram desclassificadas, a maioria fosse de uma única prefeitura bairro, por isso informa que não sabe como ficou, também enfatizou que existe um GT criado pelo MPT, e que as decisões passam por essa comissão, que a comissão não tem autonomia total para deliberar recursos, vai aguardar, mas acredita que em virtude do valor e da quantidade de projetos que têm, nenhuma prefeitura bairro vai ficar de fora, Tatiane (SEGOV) agradeceu a explicação; Leu Brasil (UNIÃO SANTA CRUZ) sugeriu que as instituições que estão habilitadas para análise sejam publicadas por prefeitura bairro, sendo que a instituição X indicou a prefeitura bairro tal, ainda que seja de outra localidade, mas optou para outra prefeitura bairro pois pelo menos saberiam como será feito, já que o MPT optou por essa direção, destacou ainda, sobre a competência da comissão e sugeriu, que a quantidade de instituições de cada prefeitura bairro que vão ser analisados os projetos, reforçou que era apenas uma sugestão, Tatiane (SEGOV) perguntou as representantes da comissão, que responderam que acolhem a sugestão de Leu Brasil (UNIÃO SANTA CRUZ) para em uma reunião a comissão analisar e depois deliberar para publicação, em seguida Tatiane (SEGOV) agradeceu a todos os presentes e desejou bom final de semana encerrando as 14:37.

Salvador, 20 de agosto de 2021.

Sala das sessões

TATIANE PAIXÃO

Presidenta CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 018/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, em conformidade com a assembleia extraordinária nº 227 do dia 20/08/2021 e em conformidade com deliberação da comissão CMDCA/MPT.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes das instituições que apresentaram propostas na chamada 01/2021 através do e-mail: editalcmdcasalvador@hotmail.com. As instituições relacionadas a seguir atenderam as formalidades mínimas estabelecidas no edital e terão suas propostas analisadas pela Comissão o Edital do CMDCA/MPT:

| 01 | FUNDAÇÃO LAR HARMONIA |
|----|---|
| 02 | INST. FAMÍLIA TELEMACO SOLIDARIEDADE |
| 03 | INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA |
| 04 | ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE AMPARO SOCIAL |
| 05 | ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM |
| 06 | CENTRO COMUNITARIO JOAO PAULO II |
| 07 | INTITUTO MARIA QUITÉRIA |
| 08 | INST. BENEF. CONCEIÇÃO MACEDO -IBCM |
| 09 | HORA DA CRIANÇA |
| 10 | ORGANIZAÇÃO DE AUXILIO FRATERNO |
| 11 | INSTITUIÇÃO REDE CIDADÃ |
| 12 | ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO |
| 13 | SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA |
| 14 | ASSOCIACAO CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MG |
| 15 | INSTITUTO SOCIAL DE PROTECAO E APOIO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES - ISPACA |
| 16 | ASSOCIACAO MULHERES NOTAVEIS - AMN |
| 17 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA |
| 18 | ASSOCIACAO BENEFICENTE IRMA ROMANA |
| 19 | ASSOCIACAO DUNAMIS TEAM |
| 20 | AESOS - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO |
| 21 | CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL |
| 22 | ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO |
| 23 | PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM |
| 24 | MINISTERIO COM PAIXÃO |
| 25 | ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR |
| 26 | PROJETO SOCIAL E CULTURAL RESGATY - PSCR |
| 27 | ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS DO BEIRÚ-AMUNIB |
| 28 | CENTRO ESPÍRITA JORGE OLÍMPIO |
| 29 | MINISTERIO DE ADORACAO PROFETICA INTERNACIONAL |
| 30 | ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA |
| 31 | ASSOCIACAO IRMAS TERZIARIAS FRANCISCANAS |
| 32 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA |
| 33 | ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS |
| 34 | CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA |

| | |
|----|---------------------------------------|
| 01 | FUNDAÇÃO LAR HARMONIA |
| 35 | COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA |
| 36 | ACL8 |

Art. 2º Instituições desclassificadas por não atenderem os requisitos iniciais previsto no edital:

| | INSTITUIÇÃO | DESCUMPRIMENTO |
|----|---|--------------------|
| 01 | INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS | NO ITEM 1, ANEXO V |
| 02 | ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR | NO ITEM 5, A |
| 03 | INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO A PRÁTICAS ESPORTIVAS | NO ITEM 5, A |
| 04 | ASSOCIACAO COMISSAO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE CAIRU-BA | NO ITEM 5, A |
| 05 | CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA RENASCER | NO ITEM 5, A |
| 06 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER | NO ITEM 5, A |
| 07 | FUNDAÇÃO CIDADE MÃE | NO ITEM 5, A |
| 08 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE E ESCOLA E ENSINO DE ARTE - ABEAC | NO ITEM 5, A |
| 09 | ASSOCIACAO CARNAVALESCA SWING DO PELO | NO ITEM 5, A |
| 10 | ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES PAR DE M ESCURA E CALABETAO | NO ITEM 5, A |
| 11 | ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEAO DA TRIBO DE JUDA | NO ITEM 5, A |
| 12 | MANASSÉS | NO ITEM 5, A |
| 13 | ASSOCIACAO UNIAO SANTA CRUZ | NO ITEM 5, A |
| 14 | LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE EUGÊNIA | NO ITEM 5, A |
| 15 | ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA A CAMINHO DA LUZ | NO ITEM 5, A |
| 16 | ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL | NO ITEM 5, A |
| 17 | SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE | NO ITEM 5, A |
| 18 | ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI | NO ITEM 5, A |

Art.3º Estã portaria entra em vigor na data da publicação.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta da comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|--------|----------|--|-------------|-----------------|------------|
| 706289 | 27462/20 | M & C MADEIRAS LTDA 08.046.845/0001-20 | R\$800,00 | VIVIANE MIRANDA | 23/08/2021 |
| 704865 | 14936/21 | BAR DA BOLA RESTAURANTE LTDA 28.388.000/0001-20 | R\$1.000,00 | VIVIANE MIRANDA | 23/08/2021 |
| 11366 | 8739/21 | LUIS VICTOR ALVES DOS SANTOS 862.502.655-97 | R\$1.094,21 | LIVIA KALID | 23/08/2021 |
| 706072 | 5539/21 | PADRAO DE VIDA CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTACOES LTDA 41.324.369/0015-32 | R\$500,00 | VIVIANE MIRANDA | 24/08/2021 |
| 705970 | 6678/21 | WAGNER BRITO DOS SANTOS 782.494.575-87 | R\$500,00 | VIVIANE MIRANDA | 24/08/2021 |

Salvador, 24 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|-------|----------|-------------------------------------|-------------|--------------------|------------|
| 11358 | 6050/21 | ELTON COSTA SILVA 065.817.365-03 | R\$1.094,21 | LIVIA KALID | 23/08/2021 |
| 10022 | 14599/21 | JULIANA AROUCA SOUZA 841.912.875-91 | R\$1.094,21 | CAROLINE PRIMITIVO | 24/08/2021 |

Salvador, 24 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|--------|----------|--|-------------|--------------------|------------|
| 11359 | 6519/21 | EVANGIVALDO SOUZA SILVA 930.017.705-20 | R\$1.094,21 | CAROLINE PRIMITIVO | 23/08/2021 |
| 10041 | 7381/21 | DIEGO SANTOS QUEIROZ 027.225.275-10 | R\$1.094,21 | CAROLINE PRIMITIVO | 23/08/2021 |
| 10493 | 12233/21 | GESSICA PINHEIRO DA SILVA 057.836.505-79 | R\$1.094,21 | CAROLINE PRIMITIVO | 23/08/2021 |
| 5707 | 12861/21 | DANIEL ASSUNÇÃO BASTOS 052.215.335-61 | R\$1.094,21 | CAROLINE PRIMITIVO | 20/08/2021 |
| 11495 | 7004/21 | DARLAN SAMPAIO BACELAR 103.449.305-13 | R\$1.094,21 | CAROLINE PRIMITIVO | 20/08/2021 |
| 600905 | 47485/18 | IGREJA CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL 14.673.370/0001-02 | R\$1.000,00 | CAROLINE PRIMITIVO | 23/08/2021 |
| 10097 | 6017/21 | FABRICIO SANTOS OLIVEIRA 055.094.955-02 | R\$1.094,21 | LIVIA KALID | 23/08/2021 |
| 707905 | 25005/20 | POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA 29.102.327/0001-56 | R\$447,42 | VIVIANE MIRANDA | 24/08/2021 |

Salvador, 24 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 24/08/2021, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

| AUTO | PROC | AUTUADO | CNPJ / CPF | RELATORA |
|--------|----------|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| 707387 | 20229/20 | M GOOD LIMA HIGIENIZACAO LTDA | 00.436.455/0001-54 | VIVIANE MIRANDA |

Salvador, 24 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do Diário Oficial Nº8.093, fl 17 de 19/08/2021 Na Tabela de Auto Julgado nulo em nome de ESCOLA DE ENFERMAGEM E SERVICOS DE SAUDE SAN RAFAEL LTDA CNPJ 03.193.384/0001-02

Salvador, 24 DE AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário